

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 212/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO A OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN E SEUS DEPENDENTES

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.647.756/0001-05 com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua Siqueira Couto nº 93, Centro, neste ato representado pelo seu representante Sr. **LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 603.532.520-34, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7051014426, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base o Pregão Presencial nº 75/2016 e Processo Licitatório nº 151/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA (do preço e das condições de pagamento) item 6.1 e CLAUSULA OITAVA (do reequilíbrio e reajuste): É reajustado o valor unitário contratado com base na variação do índice do IGP-M dos últimos 12 meses (outubro de 2017 a setembro de 2018), conforme solicitação em anexo e tabela que segue:

| Subitem | Unidade | Descrição | Valor Unitário |
|----------------|----------------|--|-----------------------|
| 1 | TX | Taxa de administração Incidente Sobre o valor dos Serviços | 11% |
| 2 | CH | Valor do CH para medicina Física e Reabilitação, Genética, Hemoterapia, patologia clínica, radiodiagnostico, ultrassonografia, tomografia computadorizada, radioterapia, ressonância magnética, laboratório sem corresp. Amb/92, RX sem Corresp AMB/92, ultrassom sem corresp. AMB/92, tomografia sem corresp.AMB/92 | 0,5898 |
| 3 | CH | Valor do CH para os demais procedimentos estabelecidos na tabela TUSS | 1,0223 |

CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO): É prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, até 31 de outubro de 2019, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento estimado no valor do contrato em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais), em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Contratante

LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON

Unimed Noroeste/RS

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Nádia Dalcin: _____

CPF: 995.064.750-91